



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO Nº 09

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.202/0001-24, com sede na Rua Treze de Setembro, nº 401, Bairro Rubem Berta, CEP 91.250-530, na Cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representado pelo Sr. **PAULO RÉGIS ROCHA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na [REDACTED], na Cidade de [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente aditivo tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 02/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15/2021 PRORROGAÇÃO, que tem por objeto a contratação de empresa que realize serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município de Ivorá/RS, no regime de até 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com intervalo mínimo de 1h (uma hora) para almoço, escalonados de acordo com a necessidade da Administração, consistindo numa equipe de até 05 (cinco) servidores.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Para o Termo Aditivo foi utilizado o índice de 5,20% (INPC/IBGE) referente aos últimos 12 meses, sendo que o valor por posto de trabalho passará a ser de R\$ 5.634,32 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 5.927,30 (cinco mil novecentos e vinte e sete reais com trinta centavos)**, totalizando um montante mensal para os cinco postos o valor de R\$ 29.636,50 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos).

2.2 O valor total do presente Aditivo será de **R\$ 355.638,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

3.1 O referido Termo Aditivo terá vigência a partir de 04 de maio de 2025.

3.2 Se houver prorrogação contratual, o valor será reajustado pelo índice do INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente, no dia 10 dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, Certificado de Regularidade com FGTS e Fazenda Federal (Certidão Conjunta INSS/RFB), bem como os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários.

4.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

4.4 A nota fiscal/fatura e/ou recibo emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do laudo e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

4.6 Das Dotações:

ÓRGÃO: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTA: 239 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUBCONTA: 1207 – SERVIÇOS DOMÉSTICOS
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ÓRGÃO: 06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTA: 274 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUBCONTA: 2066 – SERVIÇOS DOMÉSTICOS
RECURSO VINCULADO: 31- FUNDEB

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA: 326 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
SUBCONTA: 1502 – SERVIÇOS DOMÉSTICOS
RECURSO VINCULADO: ASPS

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA: 67 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
SUBCONTA: 736 – SERVIÇOS DOMÉSTICOS
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

5.2 E, por estarem às partes, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto no presente Termo Aditivo, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas, 02(duas) vias em igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ivorá - RS, 25 de Abril de 2025.

JOSEMAR ZORZI Assinado de forma digital
por JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED] OSMARI: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.04.28 09:04:45
-03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ
CONTRATANTE

PAULO REGIS Assinado de forma digital
ROCHA DA por PAULO REGIS ROCHA
DA COSTA: [REDACTED]
COSTA: [REDACTED] DA COSTA: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.04.28
10:41:45 -03'00'

PAULO RÉGIS ROCHA DA COSTA
RENINE TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____